



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.720 /

## **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas por Ellite Produções Ltda. – ME e Pedro Ribeiro de Paiva Neto, referentes à autorização de uso de espaço público para a realização do “Baile de Formatura do Curso de Medicina Veterinária da PUC” e do evento “Gravação de DVD da Dupla Caio César & Diego”, respectivamente;

CONSIDERANDO que a realização dos eventos não causará danos ao local de sua instalação;

CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado; e

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, a título precário, o uso oneroso das dependências do Ginásio Poliesportivo “Dr. Arthur de Mendonça Chaves”, por:

I - Pedro Ribeiro de Paiva Neto, portador do RG nº 42011834/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 313.681.438-06, para a realização do evento “Gravação de DVD da dupla Caio César & Diego”, no dia 08 de dezembro do corrente;

II - Ellite Produções Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.198.522/0001-01, para a realização do “Baile de Formatura do Curso de Medicina Veterinária da PUC”, no dia 14 de dezembro do corrente.

Art. 2º. A autorização objeto deste decreto é específica para o fim nele preceituado, obrigando-se os organizadores a cumprir rigorosamente todos os seus dispositivos, sob pena de nulidade deste ato.

Art. 3º. Em se tratando de promoções particulares, ficam os organizadores obrigados a comunicarem a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros sobre a realização dos mencionados eventos, bem como ao cumprimento de todos os encargos tributários e fiscais decorrentes do mesmo, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade proveniente dos mesmos, inclusive com relação a terceiros.

Art. 4º. Ficam os organizadores obrigados a retirar os competentes alvarás para a realização dos mencionados eventos, não lhe sendo deferido nenhum privilégio neste particular.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11083, de 06/12 /2012.